



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,
Nesta Data, 18 / 09 / 2024
Cera Lucía Sô
Gerência Executiva de Registro de Ato:
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI N° 13.388

DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

**Concede o Título de Cidadão Paraibano
ao Professor Marcelo de Souza Bispo.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao
Professor Marcelo de Souza Bispo, pelos relevantes serviços prestados ao
Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de setembro de 2024; 136º da Proclamação
da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador